

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 012/2021

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 – ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação de serviços profissionais de show artístico de execução musical, correspondendo a quatro apresentações, em eventos que integram as comemorações natalinas e de final de ano realizadas em Caculé, através de empresário exclusivo para apresentação do Grupo: QUARTETO LUZES DA RIBALTA. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com a empresa WILLIAM WANDERLAN REBOUÇAS GUIMARÃES, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Renato Costa Rodrigues, 344, CEP: 12.229-230, São José dos Campos - SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.562.272/0001-27, neste ato representada legalmente por William Wanderlan Rebouças Guimarães, brasileiro, empresário, maior, capaz, portador da cédula de identidade nº 45.818.225-4 e inscrito no CPF sob o nº 352.313.878-78. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a quatro apresentações, sendo cada apresentação correspondente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de dezembro de 2021. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 012/2021

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com WILLIAM WANDERLAN REBOUÇAS GUIMARÃES, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Renato Costa Rodrigues, 344, CEP: 12.229-230, São José dos Campos - SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.562.272/0001-27, neste ato representada legalmente por William Wanderlan Rebouças Guimarães, brasileiro, empresário, maior, capaz, portador da cédula de identidade nº 45.818.225-4 e inscrito no CPF sob o nº 352.313.878-78. OBJETO: Prestação de serviços profissionais de show artístico de execução musical, correspondendo a quatro apresentações, em eventos que integram as comemorações natalinas e de final de ano realizadas em Caculé, através de empresário exclusivo para apresentação do Grupo: QUARTETO LUZES DA RIBALTA. Valor global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a quatro apresentações, sendo cada apresentação correspondente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2021, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: WILLIAM WANDERLAN REBOUÇAS GUIMARÃES. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 – Objetivando a Prestação de serviços profissionais de show artístico de execução musical, correspondendo a quatro apresentações, em eventos que integram as comemorações natalinas e de final de ano realizadas em Caculé, através de empresário exclusivo para apresentação do Grupo: QUARTETO LUZES DA RIBALTA. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com William Wanderlan Rebouças Guimarães, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Renato Costa Rodrigues, 344, CEP: 12.229-230, São José dos Campos - SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.562.272/0001-27, neste ato representada legalmente por WILLIAM WANDERLAN REBOUÇAS GUIMARÃES, brasileiro, empresário, maior, capaz, portador da cédula de identidade nº 45.818.225-4 e inscrito no CPF sob o nº 352.313.878-78. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global de: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a quatro apresentações, sendo cada apresentação correspondente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO 839/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – CONTRATADA – WILLIAM WANDERLAN REBOUÇAS GUIMARÃES, CNPJ nº 13.562.272/0001-27. OBJETO: Prestação de serviços profissionais de show artístico de execução musical, correspondendo a quatro apresentações, em eventos que integram as comemorações natalinas e de final de ano realizadas em Caculé, através de empresário exclusivo para apresentação do Grupo: QUARTETO LUZES DA RIBALTA, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2021. Data do Contrato: 01/12/2021. Vigência: 31/12/2021. Valor do Contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a quatro apresentações, sendo cada apresentação correspondente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>